



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA**  
**Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000**

Lei Nº 339 de 29 de setembro de 2009.

*Autoriza o poder executivo realizar concurso público para o provimento das seguintes vagas e cargos aqui descritos que irão compor o quadro de pessoal efetivo da prefeitura municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO:**

Faça saber que a câmara municipal de São João dos Patos - MA aprovou e eu sancionei a seguinte lei.

**Art. 1º** – Fica autorizada, a realização de concurso público no Município de São João dos Patos, neste exercício de 2009, para provimento das vagas nos cargos a seguir descritos que irão compor o Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de São João dos Patos.

**Art. 2º** - O número de vagas, o cargo, o salário base, a carga horária semanal e a escolaridade exigida são os constantes do quadro abaixo:

Vagas	Cargo	Vencimento	Carga Horária Semanal	Habilitação Profissional e/ou Escolaridade Exigida
10	Auxiliar de consultório dentário (ACD - ESB)	R\$ 465,00	40 h	Nível médio completo
04	Técnico de Raio-X	R\$ 465,00	40 h	Nível médio/ Técnico específica
01	Técnico em agropecuária	R\$ 465,00	40h	Nível médio/ Técnico específica
01	Engenheiro Civil	R\$ 1.500,00	40 h	Diploma de Graduação em Engenharia e Registro no CREA.
02	Psicólogo	R\$ 1.500,00	40 h	Diploma de Graduação em Psicologia e Registro no Conselho Regional da Categoria.
01	Contador	R\$ 1.000,00	40 h	Diploma de Graduação em Ciências contábeis e Registro no CRC



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000

01	Psicólogo educacional	R\$ 1.200,00	40 h	Diploma de Graduação em Psicologia e Registro no Conselho da Categoria.
02	Nutricionista	R\$ 1.200,00	40 h	Diploma de Graduação em Nutrição e Registro no Conselho da Categoria.
02	Fisioterapeuta	R\$ 1.500,00	40 h	Diploma de Graduação em Fisioterapia e Registro no Crefito.
10	Médico PSF	R\$ 3.500,00	40 h	Diploma de Graduação em Medicina e Registro no CRM
10	Cirurgião-Dentista-PSF-ESB	R\$ 1.800,00	40 h	Diploma de Graduação Odontologia e Registro no CRO
02	Assistente Social	R\$ 1.500,00	40 h	Diploma de Graduação em Serviço social e Registro no Conselho / Órgão de Classe.
04	Enfermeiro plantonista	R\$ 1.500,00	40 h	Diploma de Graduação em enfermagem e Registro no COREN
10	Enfermeiro PSF	R\$ 1.500,00	40 h	Diploma de Graduação e Enfermagem e Registro no COREN
02	Farmacêutico/Bioquímico	R\$ 1.531,00	40 h	Diploma de Graduação em Farmácia com especialização em bioquímica e Registro no CRF
04	Médico plantonista	R\$ 3.500,00	40 h	Nível superior comprovado por diploma de curso de graduação em medicina e registro no conselho regional da classe.
01	Médico-Pediatra	R\$ 3.500,00	40 h	Diploma de Graduação em Medicina/ Pediatria e Registro no CRM
01	Médico-Ortopedista	R\$ 3.500,00	40 h	Diploma de Graduação em Medicina/Ortopedia e Registro no Conselho no CRM
01	Médico – ginecologia e obstetrícia	R\$ 3.500,00	40h	Diploma de Graduação em Medicina/com especialização em ginecologia e obstetrícia e Registro



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000

				no Conselho no CRM
01	Médico Veterinário	R\$ 1.500,00	40 h	Diploma de Graduação em Medicina Veterinária e Registro no Conselho/Órgão de classe
01	Médico-Cirurgião - Oftalmo	R\$ 1.800,00	40 h	Diploma de Graduação em Medicina/Oftalmologia e Registro no Conselho/Órgão de classe
02	Fonoaudiólogo	R\$ 1.531,00	40 h	Diploma de Graduação em Medicina? Fonoaudiólogo e Registro no Conselho/Órgão de classe
01	Terapeuta Ocupacional	R\$ 1.531,00	40 h	Diploma de Graduação em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho/Órgão de classe


Art. 3º - O concurso se destinará ao provimento das vagas existentes, de acordo com a tabela supra e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso. O preenchimento das vagas se dará de acordo com a oportunidade e conveniência para o desenvolvimento da Administração pública.

Art. 4º - As atribuições dos cargos criados por esta Lei serão as constantes no anexo I deste Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, 29 de setembro de 2009

São João dos Patos (MA), 29 de setembro de 2009.

  
José Mário Alves de Sousa  
Prefeito Municipal